

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 02/2016-PPGEd – Seleção Bolsista PNPD

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEd), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para seleção de bolsista PNPD, em conformidade com o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC) do Governo Federal.

#### 1. Do objeto

1.1 Trata este edital do processo de seleção de bolsista PNPD, em conformidade com o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para 01 (uma) cota destinada ao PPGEd.

#### 2. Dos objetivos do PNPD

- 2.1 O PNPD tem por objetivo:
  - a) promover a realização de estudos de alto nível;
  - b) reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
  - c) renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
  - d) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

### 3. Dos requisitos e atribuições dos candidatos

- 3.1 Do candidato à bolsista exige-se:
  - a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação conforme dispositivo legal;
  - b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste edital;
  - c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
  - d) estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2 O candidato pode se inscrever em uma das modalidades, conforme as seguintes situações:
  - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- 3.2.1 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- 3.2.2 Os candidatos aprovados na modalidade "c" do item 3.2 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- 3.2.3 Os candidatos aprovados na modalidade "c" do item 3.2 não poderão realizar o estágio pósdoutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

#### 3.3 Do bolsista exige-se:

- a) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGEd e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do projeto;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

#### 4. Das Inscrições:

- 4.1 As inscrições serão feitas, de 07/04 a 12/04/2016, por meio de requerimento encaminhado à Secretaria do PPGEd, via e-mail (<a href="mailto:ppgedce@gmail.com">ppgedce@gmail.com</a>), acompanhado de cópia digitalizada dos seguintes documentos:
  - a) carteira de identidade ou passaporte que comprove o requisito do item 3.2, alínea a.
  - b) *curriculum vitae* atualizado, no formato do sistema Lattes (**www.cnpq.br**) e cópias na íntegra de até 03 (três) publicações de sua autoria em periódicos científicos julgadas as mais relevantes pelo próprio candidato;
  - c) histórico escolar e diplomas de conclusão dos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado (ou documentos equivalentes, que comprovem o término, a defesa de tese e a aprovação nos respectivos cursos). Caso o diploma tenha sido emitido por instituição estrangeira, de acordo com dispositivo legal, deverá estar devidamente revalidado para ser reconhecido no Brasil;
  - d) comprovantes das publicações internacionais e dos demais itens apresentados no *Curriculum vitae* e considerados importantes pelo candidato para fins de avaliação;
  - e) cópias dos documentos pessoais pertinentes (por exemplo, carteira de identidade, título de eleitor, CPF, certificado de alistamento militar) do candidato;
  - f) Projeto de pesquisa. A proposta deverá conter a descrição do projeto de pesquisa, detalhando, em linhas gerais, o plano de trabalho contendo clara delimitação dos objetivos da pesquisa e sua fundamentação; justificativa que demonstre a importância do projeto para a instituição, bem como a consolidação de uma linha de pesquisa e a interação com as linhas de pesquisa já existentes na instituição, metodologia a ser utilizada, compatibilidade do cronograma de execução das atividades previstas, contendo especificação das metas e ações para o término do projeto; resultados pretendidos, progresso científico e/ou tecnológico esperado, e referências bibliográficas; indicação clara de quais produtos (como quantidade de artigos/publicações) resultarão da pesquisa.

- 4.2 Serão indeferidas inscrições cuja documentação estiver incompleta ou for encaminhada fora do prazo estabelecido neste edital.
- 4.3 As inscrições serão homologadas em reunião do Colegiado ou pela Coordenação do PPGEd.

#### 5. Do Processo Seletivo:

- 5.1 O processo de seleção será baseado em pareceres elaborados e notas atribuídas por um Comitê de Avaliação constituído de professores do Colegiado do PPGEd.
- 5.2 O Comitê de Avaliação, constituído de 03 (três) docentes, será formado e homologado em reunião do Colegiado do PPGEd.
- 5.3 O Comitê de Avaliação emitirá notas e pareceres a respeito dos seguintes itens de avaliação: a) *Curriculum vitae*; b) Projeto de Pesquisa.
- 5.3.1 Para obter esclarecimento sobre o Projeto de Pesquisa, o Comitê de Avaliação pode solicitar que todos os candidatos façam uma apresentação de 30 minutos a respeito do projeto encaminhado seguida de discussão técnica. Neste caso, a discussão técnica e a apresentação do projeto poderão ser realizadas através de recursos de videoconferência. O parecer de cada Projeto de Pesquisa precisa definir claramente dentro de que área ou áreas de pesquisa do PPGEd o projeto se inclui.
- 5.4 A Nota Final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações.
- 5.5 Considerar-se-ão classificados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete).
- 5.6 A lista de classificação e notas dos candidatos, juntamente com os pareceres que as sustentam, serão documentadas em ata redigida pelo Comitê de Avaliação e homologadas em reunião ordinária do Colegiado do PPGEd.

#### 6. Da indicação

- 6.1 O bolsista PNPD indicado pelo PPGEd à CAPES será aquele que tiver obtido a maior Nota Final no processo de seleção, segundo o disposto no Item 5 deste Edital de Seleção.
- 6.2 Caso, por qualquer motivo, o candidato escolhido conforme o item 6.1 deste Edital não possa ser indicado à CAPES para receber a bolsa PNPD, será indicado o candidato imediatamente subsequente, considerando-se a ordem de classificação da Nota Final.
- 6.3 Caso um bolsista indicado à bolsa PNPD desista da bolsa durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer à ordem decrescente da Nota Final no processo de seleção, segundo o disposto nos Itens 5 e 6.1 deste Edital.
- 6.4 Caso nenhum dos candidatos aprovados possa ser indicado à bolsa PNPD durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção, em conformidade com os termos apresentados no presente Edital.

#### 7. Do calendário

7.1 O processo de seleção de bolsista PNPD 2016 para o PPGEd obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma	Período
Lançamento do Edital	07/04/2016
Período de inscrições	07/04 a 12/04/2016
Divulgação do deferimento das inscrições	12/04/2016
Análise do plano de trabalho e do currículo pela	12/04 e 13/04/2016
Comissão de Bolsas do PPGEd	
Resultado parcial	12/04/2016
Interposição de recursos ao resultado parcial	13/04/2016
Análise de recurso(s) interposto(s)	14/04/2016
Resultado final	14/04/2016

## 8. Das disposições finais

- 8.1 Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, se necessário.
- 8.2 A concessão da bolsa é regida, em última instância, pelo Edital CAPES PNPD 2009.

Natal-RN, 06 de abril de 2016.

Marta Maria Castanho Almeida Pernambuco Coordenadora do PPGEd